

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
97º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAINANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
ADÍLIO MAIA DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

18ª Legislatura: 2021/2024 | 2ª Sessão Legislativa: 2022

CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) PRESIDENTE
ADJAILSON COSTA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
RODRIGO ALVES (Progressistas) 1º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 480, 13 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VIGENTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica excepcionalmente validados os contratos temporários, em caráter de excepcional interesse público vigentes no Município de Esperança, realizados após a Lei Ordinária Municipal nº 321, de 5 de setembro de 2018 até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar os contratos temporários, em caráter de excepcional interesse público vigentes no Município de Esperança, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término do contrato.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, prorrogar e manter os contratos temporários vigentes sem a necessidade do processo seletivo simplificado, previsto no artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 294 de 31 de julho de 2017.

Art. 4º Fica determinado a realização de todos os procedimentos necessários para realização de Concurso Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 13 de agosto de 2022. 97º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 481, 13 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA OS NOMES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os nomes das seguintes escolas da rede municipal de ensino:

I - EMEF Manoel Pereira da Silva passa para Escola Municipal de Referência Integral de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Pereira da Silva;

II - EMEF Josefa Araújo Pinheiro passa para Escola Municipal de Educação Infantil Josefa Araújo Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 13 de agosto de 2022. 97º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 482, 13 DE AGOSTO DE 2022.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL****Seção I
Disposição Geral**

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, criado nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 788, de 11 de dezembro de 1995, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador, fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) e propositivo ao Executivo Municipal, das diretrizes da política de desenvolvimento rural do Município, direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

**Seção II
Das atribuições do Conselho**

Art. 2º Ao CMDRS compete:

I - Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II - Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

III - Buscar ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -FMDRS, o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;

IV - Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário o reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual e Municipal;

V - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fórum efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados à população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VII - Propor aos Poderes Executivo e ao Legislativo municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

VIII - Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipais para fundamentar ações de apoio à produção, ao fomento agropecuário, à regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos no Município, a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

IX - Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

X - Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XI - Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XII - Articular com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;

XIII - Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIV - Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XV - Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVI - Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens e de outros grupos minoritários ou de vulneráveis na construção do desenvolvimento rural local;

XVII - Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

XVIII - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XIX - Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XX - Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
XXI - Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXII - Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

XXIII - Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

XXIV - Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;

XXV - Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVI - Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do CMDRS;

XXVII - Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao FMDRS;

XXVIII - Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXIX - Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXX - Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XXXI - Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXII - Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz;

XXXIII - Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

XXXIV - Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXXV - Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares.

**Seção III
Da composição do Conselho**

Art. 3º Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS de nº 105, de 2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º Compõem o CMDRS do município de Esperança/PB:

§ 1º REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS (Esse grupo de representação não deve exceder 1/3 da composição total do CMDRS):

I - Um (01) representante da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Poder Executivo Municipal);

II - Um (01) representante do Gabinete do prefeito Constitucional do município (Poder Executivo Municipal);

III - Um (01) representante da Secretaria de Planejamento (Poder Executivo Municipal);

IV - Um (01) representante da Secretaria de Assistência e Serviço Social (Poder Executivo Municipal);

V - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Poder Executivo Municipal);

VI - Um (01) representante do Secretaria Municipal de Saúde (Poder Executivo Municipal);

VII - Dois (02) representante do Poder Legislativo Municipal, sendo um da bancada da situação e outro da bancada de Oposição;

VIII - Um (01) representante da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária, EMPAER;

IX - Um (01) representante do INSS;

X - Um (01) representante do IFPB/Campus de Esperança;

XI - Um (01) representante do 15º Batalhão da Polícia Militar em Esperança/PB;

XII - Um (01) representante do Banco do Brasil em Esperança/PB;

XIII - Um (01) representante da Caixa Econômica Federal em Esperança/PB;

XIV - Um (01) representante do Banco do Nordeste.

§ 2º REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:

I - Um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Esperança/PB (STR);

II - Um (01) representantes dos Sindicato dos Produtores Rurais de Esperança (SINDESP);

III - Um (01) representante do Polo Sindical e das Organizações da Agricultura Familiar da Borborema – POAB;

IV - Um (01) representante da Assessoria e Serviços a Projetos e

Serviços em Agricultura Alternativa / AS-PTA;

V - Um (01) representante do CARDAME de forma a representar a base territorial do município;

VI - Um (01) representante dos Assentamentos da Reforma Agrária;

VII - Dois (02) representante de Instituições Religiosas;

VIII - Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres, que estiverem legalmente representados.

§ 3º CONVIDADOS PERMANENTES: Serão convidados permanentes, as instituições governamentais e/ou organizações da sociedade civil, cujo relevância de atuação seja reconhecida pelo CMDRS em deliberação específica, em qual a designação se dará sob a forma de resolução.

§ 4º A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 5º Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo.

Art. 5º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

a) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

b) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

c) As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Seção IV Da Direção

Art. 6º Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

Parágrafo único. O cargo de Presidente do CMDRS será preferencialmente ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 7º São atribuições do Presidente do CMDRS:

I - dar posse aos representantes do CMDRS;

II - consultar terceiros para obtenção de informação necessária às atividades do Conselho;

III - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;

IV - aprovar a pauta das reuniões, elaborada pela Secretaria;

V - submeter ao Plenário os assuntos constantes das pautas de reuniões;

VI - proferir o voto de qualidade, nos casos de empate nas votações.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 8º O mandato dos membros da Diretoria do CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Seção I Da criação do Fundo e do Ordenador de despesas

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS será gerido pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, sob orientação e fiscalização do CMDRS.

Seção II Das atribuições do Conselho em relação ao Fundo

Art. 10. São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal

de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS:

I - Construir e implementar o Plano Safra Municipal;

II - Receber, analisar e deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDRS;

III - Propor e deliberar sobre os projetos a serem executados com recursos do FMDRS;

IV - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do FMDRS;

V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do FMDRS;

VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do FMDRS;

VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do FMDRS;

VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do FMDRS, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

IX - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do FMDRS;

X - Publicar no Quinzenário Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao FMDRS.

Seção III Das fontes de receitas

Art. 11. Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS:

I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;

III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;

VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o FMDRS;

VII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VIII - Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;

IX - Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;

X - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;

XI - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

§ 1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária oficial.

Seção IV Da utilização dos recursos

Art. 12. Os recursos do FMDRS serão aplicados:

I - Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;

III - Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;

IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;

V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Custeio de despesas administrativas.

Art. 13. Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do FMDRS.

§ 1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do FMDRS.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.

§ 3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

**CAPÍTULO III
DISPOSITIVOS FINAIS**

Art. 14. O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 15. O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, a forma de eleição dos cargos vagos; os ritos de votação das matérias; a criação, extinção e o funcionamento das comissões internas, dentro o prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

Art. 16. O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Esperança/PB, tem como sede a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, onde se dará a arquivagem permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

Art. 18. Ficam revogadas:

- I - Lei Ordinária Municipal nº 788, de 11 de dezembro de 1995;
- II - Lei Ordinária Municipal nº 984, de 16 de julho de 2001;
- III - Lei Ordinária Municipal nº 1065, de 10 de dezembro de 2002;
- IV - Lei Ordinária Municipal nº 16, de 4 de dezembro de 2009.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança/PB, 13 de agosto de 2022. 97ª da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEIS COMPLEMENTARES**LEI COMPLEMENTAR Nº 96, 13 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 3 DE JULHO DE 1998 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 31 DE MAIO DE 2019, A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EFETIVOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, SEM ELEVAÇÃO DA DESPESA FIXADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Consolida a Lei Complementar nº 23, de 3 de julho de 1998 e a Lei Complementar nº 85, de 31 de maio de 2019.

Parágrafo único. A presente consolidação não importa a geração de novos direitos, mas, tão somente, a manutenção integral de todos os direitos plenamente adquiridos, bem como consolida as vagas dos cargos previstos na Lei Complementar nº 23, de 1998 com a Lei Complementar nº 85, de 2019 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério do município de Esperança/PB.

Art. 2º A Lei Complementar nº 85, de 31 de maio de 2019 passa a vigorar acrescida dos Anexos X, XI e XII, que faziam parte da Lei Complementar nº 23, de 3 de julho de 1998, conforme disposições em anexo que integram a presente Lei.

Art. 3º Ficam ampliadas 20 (vinte) vagas no cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 23, de 03 de julho de 1998, passando para 30 (trinta) vagas, as quais serão acrescidas ao quadro geral de cargos de provimento em Comissão.

Art. 4º Ficam ampliadas 7 (sete) vagas no cargo de Enfermeiro, as quais consolidadas (LC 03/91; LC 24/00; LC32/02; Lei 1.238/07) totalizam 34 (trinta e quatro) vagas, e serão acrescidas ao quadro geral de cargos de provimento efetivo.

Art. 5º Ficam ampliadas 17 (dezesete) vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto Anexo I da Lei Complementar nº 43, 6 de dezembro de 2007, as quais consolidadas totalizam 89 (oitenta e nove) vagas, e serão acrescidas ao quadro geral de cargos de provimento efetivo, passando o Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 2007 a vigorar com a seguinte redação:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2007"**ANEXO I**

CARGO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde/ACS	89

Art. 6º Ficam extintas as vagas especificadas abaixo e declarados

em extinção os cargos de provimento especificados abaixo à medida que ocorrer a sua vacância, assegurados aos ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	VAGAS
Administrador	LC 03/91	1
Atendente de Enfermagem	LC 03/91	8
Auxiliar de Fiscalização	LC 03/91	6
Auxiliar de Saneamento	LC 03/91	10
Auxiliar de Veterinário	LC 03/91	2
Comunicólogo	LC 03/91	1
Datilógrafo	LC 03/91	28
Escrevente Datilógrafo	LC 03/91	20
Escriturário	LC 03/91	5
Estatístico	LC 03/91	1
Técnico em Contabilidade	LC 03/91 e LC 11/94	3
Técnico em Cooperativismo	LC 03/91	1
Técnico em Secretaria	LC 03/91	1
Telefonista	LC 03/91	15
Total de Vagas		102

Parágrafo único. É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para preenchimento dos cargos em extinção identificados presente artigo.

Art. 7º Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 94, de 2 de junho de 2022, conforme disposições em anexo que integram a presente Lei.

Art. 8º Fica revogada a Lei Complementar nº 23, de 3 de julho de 1998.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Esperança/PB, 13 de agosto de 2022. 97ª da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Lei Complementar nº 85, de 31 de maio de 2019.**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Esperança/PB****ANEXO X****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	VAGAS
Professor A	220
Professor B	110
Orientador Educacional	005
Supervisor Escolar	005

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO XI**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

CARGO	VAGAS
Diretor de estabelecimento de ensino (DE)	35
Diretor-Adjunto de estabelecimento de ensino (DE)	30

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO XII

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coordenador Pedagógico	30 (trinta)	Art. 67 e Anexo IX da Lei Complementar nº 85, de 31 de maio de 2019.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Lei Complementar nº 94, de 2 de junho de 2022.**ANEXO I**

Professor do Magistério (MAG) Classe "A" - Art. 25, § 1º e § 3º do PCCR					
NÍVEL (Vertical)	CLASSE (Horizontal)				
	A1	A2	A3	A4	A5
I	R\$ 2.884,22	R\$ 3.461,06	R\$ 4.153,28	R\$ 4.983,93	R\$ 5.980,72
II	R\$ 2.970,75	R\$ 3.564,90	R\$ 4.277,88	R\$ 5.133,45	R\$ 6.160,14
III	R\$ 3.057,27	R\$ 3.668,73	R\$ 4.402,47	R\$ 5.282,97	R\$ 6.339,56
IV	R\$ 3.143,80	R\$ 3.772,56	R\$ 4.527,07	R\$ 5.432,49	R\$ 6.518,98
V	R\$ 3.230,33	R\$ 3.876,39	R\$ 4.651,67	R\$ 5.582,00	R\$ 6.698,40
VI	R\$ 3.316,85	R\$ 3.980,22	R\$ 4.776,27	R\$ 5.731,52	R\$ 6.877,83
VII	R\$ 3.403,38	R\$ 4.084,06	R\$ 4.900,87	R\$ 5.881,04	R\$ 7.057,25
VIII	R\$ 3.489,91	R\$ 4.187,89	R\$ 5.025,46	R\$ 6.030,56	R\$ 7.236,67
IX	R\$ 3.576,43	R\$ 4.291,72	R\$ 5.150,06	R\$ 6.180,08	R\$ 7.416,09
X	R\$ 3.662,96	R\$ 4.395,55	R\$ 5.274,66	R\$ 6.329,59	R\$ 7.595,51
XI	R\$ 3.749,49	R\$ 4.499,38	R\$ 5.399,26	R\$ 6.479,11	R\$ 7.774,93
XII	R\$ 3.836,01	R\$ 4.603,22	R\$ 5.523,86	R\$ 6.628,63	R\$ 7.954,36

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe "B" - Art. 25, § 1º e § 3º do PCCR				
NÍVEL (Vertical)	CLASSE (Horizontal)			
	B1	B2	B3	B4



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items 2017, 2042, 2064, and 2069.

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 8.047.500,00 (oito milhões, quarenta e sete mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

Main table of budget items for the Municipality of Esperança, PB, organized by department (e.g., Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, etc.).

Main table of budget items for the Municipality of Esperança, PB, organized by department (e.g., Construção de Unidade Habitacionais, Implante Recuperação e Asfaltamento de Ruas, etc.).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 02/08/2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 169/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR o Senhor PAULO HENRIQUES FERREIRA PORTO, Digitador, Mat.: 28069, lotado na Secretaria de Saúde deste município, do exercício da Gerência em Saúde, da Estratégia Saúde da Família/ESF.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR do exercício do cargo em comissão de Subsecretária, a Senhora ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria de Planejamento deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR do exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, a Senhora MARIA TEREZA DIAS GOMES, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR do exercício do cargo em comissão de Subsecretário, o Senhor RENATO CÉSAR DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Secmel.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR do exercício do cargo em comissão de Subsecretário, o Senhor ROBERTO COELHO DA COSTA, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, a Professora SOLANGE MARTINS DA SILVA, Mat.: 1248, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 014/2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, a Lei Municipal nº 1.027, de 27 de dezembro de 2001; e demais dispositivos legais.

Considerando a renúncia expressa da Conselheira Tutelar LÚCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA, conforme Portaria nº 164, de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º INVESTIR a Senhora MARIA JOSÉ SOARES FIRES, 3º suplente, com 278 votos, no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Esperança/PB, com lotação junto a Secretaria de Assistência e Serviço Social.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 117, de 1º de maio de 2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária, a Senhora ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, a Senhora CARMEM LÉDA BATISTA GUIMARÃES, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário, o Senhor ROBERTO COELHO DA COSTA, lotado na Secretaria de Planejamento deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, a Lei Municipal nº 1.027, de 27 de dezembro de 2001; e demais dispositivos legais.

Considerando a renúncia expressa da Conselheira Tutelar LÚCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA, conforme Portaria nº 164, de 07 de julho de 2022;

Considerando a investidura da suplente MARIA JOSÉ SOARES FIRES a condição de Titular, conforme Portaria nº 175, de 1º de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º INVESTIR a Suplente JACQUELINE MARIA ALVES ROCHA no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Esperança/PB, com lotação junto a Secretaria de Assistência e Serviço Social, desta data até 30 de setembro de 2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor IGHOR SANTOS BRANDÃO BORBOREMA para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora ADEILMA OLIVEIRA DE BARROS, Professora, Mat.: 1192, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de janeiro de 2023, conforme Processo 413/2019.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor ESTÉVÃO ALISSON DE ARAÚJO BRANDÃO, Enfermeiro, Mat.: 27427, lotado na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de janeiro de 2023, conforme Processo 722/2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor LUIZ FERNANDES BATISTA NETO, Agente Administrativo, Mat.: 35604, lotado na Secretaria de Saúde deste município, *Licença sem vencimentos*, por 02 (dois) anos, entre 1º de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2024, conforme Processo 892/2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora RENATA MACEDO FURTADO, Professora, Mat.: 25708, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, *Licença sem vencimentos*, por 02 (dois) anos, desta data até 31 de julho de 2024, conforme Processo 902/2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR do exercício do cargo em comissão de Secretário, o Senhor ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Secmel, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de Secretário, o Senhor ADÍLIO MAIA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Secmel, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário, o Senhor ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Secmel, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, o Senhor RENATO CÉSAR DE ALMEIDA, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Senhor CÉSAR BORGES LINHARES, Agente Administrativo, Mat.: 2294, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atribuições no *Fórum Samuel Duarte*, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor BRENO MESTRE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 35533, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, *Licença sem vencimentos*, por 02 (dois) anos, desta data até 31 de julho de 2024, conforme Processo 911/2022.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Odontólogo TARCÍSIO JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM, Mat.: 27478, lotado na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF "Luzia Pereira da Silva", da Comunidade Bela Vista.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Auxiliar de Serviços Diversos MARIA BETÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, Mat.: 1214, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF "Luzia Pereira da Silva", da Comunidade Bela Vista.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS, Orientadora Escolar, Mat.: 25874, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, *Licença-prêmio, por 06 (seis) meses*, desta data até 07 de fevereiro de 2023, conforme Processo 912/2022.

Esperança/PB, em 08 de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora ERIKA ROSSANA PASSOS DE OLIVEIRA LIMA, Professora, Mat.: 2220, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, *Licença-prêmio, por 06 (seis) meses*, desta data até 14 de fevereiro de 2023, conforme Processo 1775/2021.

Esperança/PB, em 15 de agosto de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1543/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e BRUNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CPF: 056.353.094.45)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e BRUNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CPF: 056.353.094.45)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.08.2022 a 23.12.2022
Valor: R\$ 2.884,22

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1544/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FELIPE EMANUEL ARAÚJO FERREIRA (CPF: 074.241.884.70)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FELIPE EMANUEL ARAÚJO FERREIRA (CPF: 074.241.884.70)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2022 a 31.12.2022
Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1545/2022



Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DANILDO DOS SANTOS VIEIRA (CPF: 108.474.694.84)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANILDO DOS SANTOS VIEIRA (CPF: 108.474.694.84)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha" (substituindo Renata M. Furtado, de Licença sem Vencimentos), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 2.884,22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1546/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUANA VENÂNCIO ELEUTÉRIO (CPF: 045.066.104.07)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUANA VENÂNCIO ELEUTÉRIO (CPF: 045.066.104.07)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha" (substituindo Adeilma O. Barros, de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 2.884,22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GILSON RICARDO MOUZINHO FELICIANO (CPF: 121.383.864.90)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GILSON RICARDO MOUZINHO FELICIANO (CPF: 121.383.864.90)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1548/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RENATO HUGO HENRIQUES MARTINHO (CPF: 174.474.164.60)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RENATO HUGO HENRIQUES MARTINHO (CPF: 174.474.164.60)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF "Abel Barbosa de Souza", da Comunidade Riacho Fundo, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JADER SANDRO MARTINS BATISTA (CPF: 021.489.154.28)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JADER SANDRO MARTINS BATISTA (CPF: 021.489.154.28)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1550/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ERIKA CRISTIAN DE SOUZA CAETANO (CPF: 700.701.604.90)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ERIKA CRISTIAN DE SOUZA CAETANO (CPF: 700.701.604.90)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 2.884,22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FLÁVIA REGINA OLIVEIRA VITURINO (CPF: 138.487.284.19)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FLÁVIA REGINA OLIVEIRA VITURINO (CPF: 138.487.284.19)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JANEISE TAVEIRA CANDEIA (CPF: 035.641.024.26)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JANEISE TAVEIRA CANDEIA (CPF: 035.641.024.26)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 2.884,22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1553/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e THAMIRIS SABRINA SERAFIM V. BARROS (CPF: 087.592.184.10)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e THAMIRIS SABRINA SERAFIM V. BARROS (CPF: 087.592.184.10)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2022	

Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDILMA SOARES DA SILVA (CPF: 065.610.754.55)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDILMA SOARES DA SILVA (CPF: 065.610.754.55)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1555/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JANICELY BRITO DE ALMEIDA (CPF: 093.925.914.11)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JANICELY BRITO DE ALMEIDA (CPF: 093.925.914.11)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "Josefa Araújo Pinheiro", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MAYARA DA SILVA COSTA (CPF: 101.588.164.55)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MAYARA DA SILVA COSTA (CPF: 101.588.164.55)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 1.922,81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUZITÂNIA VITÓRIA FREITAS DA SILVA (CPF: 110.025.054.96)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUZITÂNIA VITÓRIA FREITAS DA SILVA (CPF: 110.025.054.96)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Cícero Janeiro da Silva", da Comunidade Logradouro, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período:	01.08.2022 a 23.12.2022
Valor:	R\$ 1.922,81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LINALDO SOARES DO NASCIMENTO (CPF: 176.408.848.45)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LINALDO SOARES DO NASCIMENTO (CPF: 176.408.848.45)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAMILLA RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS (CPF: 092.539.934.56)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAMILLA RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS (CPF: 092.539.934.56)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1560/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAIMUNDO ALIONADO CARLOS LEITE (CPF: 266.152.778.83)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAIMUNDO ALIONADO CARLOS LEITE (CPF: 266.152.778.83)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1561/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ODÁLIO DO NASCIMENTO FELIX PEREIRA (CPF: 093.239.734.40)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ODÁLIO DO NASCIMENTO FELIX PEREIRA (CPF: 093.239.734.40)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2022	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ARLINDO ANDRÉ DA SILVA TERCEIRO (CPF: 057.310.264.32)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ARLINDO ANDRÉ DA SILVA TERCEIRO (CPF: 057.310.264.32)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	02.08.2022 a 31.12.2022
Valor:	R\$ 1.212,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1563/2022
 Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROBSON ARAÚJO DE SOUZA (CPF: 280.047.568.40)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ROBSON ARAÚJO DE SOUZA (CPF: 280.047.568.40)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 08.08.2022 a 31.12.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1564/2022
 Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARINALVA SILVA BRAZ (CPF: 092.913.224.66)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARINALVA SILVA BRAZ (CPF: 092.913.224.66)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 08.08.2022 a 31.12.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1565/2022
 Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CHRISTIANNE VITOR DA SILVA (CPF: 053.134.554.86)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CHRISTIANNE VITOR DA SILVA (CPF: 053.134.554.86)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 10.08.2022 a 23.12.2022 Valor: R\$ 2.884,22

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | **CONTRATO Nº 993/2022**
 Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELIANE SANTIAGO MONTEIRO DINIZ (CPF: 929.658.144.34)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ELIANE SANTIAGO MONTEIRO DINIZ (CPF: 929.658.144.34)
 Objeto: Extinção, em 06 de agosto, do Contrato Administrativo nº 993/2022, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
 Fundamento: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em agosto de 2022.

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do SETOR DE CARDIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 5 de agosto de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender a Secretaria de Educação do município de Esperança -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.

br. Esperança - PB, 10 de agosto de 2022, JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativo impetrado pelas Empresas ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 05.329.135/0001-19 e LIDER GASES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 41.852.127/0001-16, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação das tubulações de gases (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, oxido nitroso a vácuo médico) no hospital municipal de esperança - PB, incluindo todo material necessário para a execução do serviço. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, o pregoeiro resolve por todo o exposto sem nada mais evocar, conhecimento do recurso interposto pela empresa ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA e das contrarrazões pela empresa JOSÉ WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, altero a decisão anterior, dando PROVIMENTO ao recurso impetrando pela recorrente, desclassificando a empresa JOSÉ WESLEY DE OLIVEIRA COSTA por não atender à exigência do item 9.2.4 do edital e conhecimento do recurso interposto pela empresa LÍDER GASES COMERCIO E SERVIÇOS, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração deste Pregoeiro, razão pela qual mantenho a decisão que a declarou inabilitada, dando IMPROVIMENTO ao recurso impetrando pela recorrente. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Esperança -PB, 08 de agosto de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 11h00min do dia 29/08/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Federais/Próprios (contrapartida), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via o seguinte endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br Esperança - PB, 10 de agosto de 2022. Nobson Pedro de Almeida - PREFEITO

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00017/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender diversas secretarias deste município. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por item tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ: 20.385.922/0001-71. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 132 - 133. Valor: R\$ 446.673,97. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site www.esperanca.pb.gov.br. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00018/2022

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis para atender à demanda da Secretaria de Obras deste Município. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI. - CNPJ: 09.065.199/0001-00. Item(s): 4 - 7 - 9 - 13 - 17 - 21 - 30 - 32 - 37 - 42 - 45 - 48 - 51 - 61 - 64 - 68 - 72 - 74 - 75 - 79 - 88 - 97 - 102 - 109 - 112 - 115 - 116 - 119 - 121 - 123 - 127 - 132 - 134 - 138 - 141 - 144 - 153 - 154 - 159 - 165 - 171 - 174 - 182 - 184 - 188 - 196 - 199 - 204 - 205 - 208 - 213 - 218 - 220 - 224 - 226 - 228 - 233 - 238 - 241 - 245 - 248 - 253 - 254 - 258 - 263 - 265 - 268 - 271 - 275 - 279 - 283 - 287 - 291 - 294 - 298 - 301 - 305 - 308 - 309 - 316 - 318 - 322 - 326 - 330 - 334 - 338 - 341 - 345 - 348 - 351 - 355 - 359 - 367 - 371 - 372. Valor: R\$ 273.126,40; ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - CNPJ: 19.774.828/0001-25. Item(s): 2 - 8 - 12 - 15 - 19 - 27 - 29 - 36 - 41 - 44 - 47 - 50 - 53 - 55 - 56 - 58 - 63 - 67 - 71 - 78 - 81 - 82 - 86 - 87 - 92 - 94 - 96 - 100 - 104 - 105 - 108 - 111 - 114 - 117 - 122 - 126 - 129 - 131 - 137 - 140 - 142 - 143 - 148 - 156 - 158 - 161 - 169 - 173 - 178 - 179 - 180 - 187 - 192 - 195 - 197 - 198 - 203 - 207 - 210 - 212 - 216 - 219 - 223 - 225 - 232 - 236 - 237 - 240 - 244 - 250 - 252 - 257 - 259 - 266 - 269 - 273 - 278 - 282 - 286 - 289 - 293 - 297 - 300 - 303 - 307 - 312 - 315 - 320 -

325 - 329 - 333 - 336 - 340 - 344 - 347 - 350 - 354 - 358 - 362 - 363 - 370 - 376. Valor: R\$ 281.296,94; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - CNPJ: 08.194.270/0001-92. Item(s): 3 - 6 - 10 - 16 - 20 - 23 - 24 - 26 - 28 - 31 - 33 - 38 - 39 - 54 - 57 - 59 - 65 - 70 - 77 - 84 - 91 - 93 - 95 - 98 - 101 - 107 - 118 - 125 - 133 - 136 - 146 - 147 - 152 - 157 - 162 - 164 - 166 - 168 - 170 - 175 - 181 - 183 - 185 - 190 - 191 - 193 - 200 - 202 - 214 - 227 - 231 - 235 - 242 - 246 - 249 - 260 - 262 - 274 - 276 - 281 - 285 - 290 - 296 - 304 - 310 - 313 - 317 - 321 - 324 - 327 - 332 - 342 - 352 - 357 - 361 - 364 - 365 - 366 - 369 - 374. Valor: R\$ 731.263,32; G & E REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. - CNPJ: 25.426.464/0001-95. Item(s): 1 - 5 - 11 - 14 - 18 - 22 - 25 - 34 - 35 - 40 - 43 - 46 - 49 - 52 - 60 - 62 - 66 - 69 - 73 - 76 - 80 - 83 - 85 - 89 - 90 - 99 - 103 - 106 - 110 - 113 - 120 - 124 - 128 - 130 - 135 - 139 - 145 - 149 - 150 - 151 - 155 - 160 - 163 - 167 - 172 - 176 - 177 - 186 - 189 - 194 - 201 - 206 - 209 - 211 - 215 - 217 - 221 - 222 - 229 - 230 - 234 - 239 - 243 - 247 - 251 - 255 - 256 - 261 - 264 - 267 - 270 - 272 - 277 - 280 - 284 - 288 - 292 - 295 - 299 - 302 - 306 - 311 - 314 - 319 - 323 - 328 - 331 - 335 - 337 - 339 - 343 - 346 - 349 - 353 - 356 - 360 - 368 - 373 - 375. Valor: R\$ 274.998,90. Data da assinatura da Ata: 09/08/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site www.esperanca.pb.gov.br. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00031/2022

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades da atenção básica, hospital municipal e SAMU do município de Esperança - PB. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, item(s) 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 30 - 33 - 40 - 47 - 51 - 55 - 68 - 78 - 88 - 90 - 95 - 96 - 101 - 102 - 103 - 104 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 126 - 134 - 144 - 146 - 149 - 165 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236, valor global R\$ 460.141,48; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, item(s) 57 - 112 - 127 - 231 - 243, valor global R\$ 55.006,10; DLM HOSPITALAR EIRELI CNPJ 34.186.181/0001-04, Item(s): 142 - 143 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 208, valor global R\$ 10.294,60; L.A. DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ 11.145.401/0001-56, Item(s): 3 - 25 - 32 - 84 - 93 - 94 - 108 - 147 - 148. Valor global: R\$ 55.728,12; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.227.485/0001-53; Item(s): 1 - 5 - 7 - 14 - 16 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 44 - 45 - 46 - 50 - 65 - 66 - 69 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 83 - 98 - 99 - 100 - 106 - 107 - 116 - 117 - 138 - 140 - 150 - 151 - 152 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 184 - 239 - 240 - 244, valor global R\$ 613.232,94; MASTERMED COMERCIAL LTDA - CNPJ 02.662.841/0001-90, Item(s): 71, valor global R\$ 1.299,90; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 31.131.938/0001-74, Item(s): 2 - 48 - 49, Valor global: R\$ 4.940,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ 10.779.833/0001-56, Item(s): 115 - 246, Valor global: R\$ 18.197,60; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0004-76, Item(s): 60 - 61 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 137, Valor global: R\$ 42.745,50; NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ 18.588.224/0001-21, Item(s): 12, Valor global: R\$ 5.850,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52, Item(s): 180 - 181 - 182 - 242, Valor global: R\$ 11.964,95; PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75, Item(s): 52 - 56 - 70 - 118 - 145 - 157 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 183 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 219 - 220 - 221 - 222 - 230 - 237 - 238, Valor global: R\$ 37.979,52; PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 41.738.390/0001-89, Item(s): 26 - 27 - 28 - 29 - 53 - 79, Valor global: R\$ 91.882,40; VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 44.328.371/0001-72, Item(s): 135, Valor global: R\$ 101.010,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. - CNPJ 20.008.831/0001-17, Item(s): 82 - 251, Valor global: R\$ 4.420,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - CNPJ 23.902.222/0001-03, Item(s): 13 - 17 - 18 - 21 - 41 - 42 - 43 - 62 - 63 - 64 - 67 - 73 - 85 - 86 - 87 - 89 - 97 - 105 - 109 - 111 - 114 - 124 - 125 - 201 - 207 - 217 - 218 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 241 - 245. Valor global: R\$ 177.571,14. Data da assinatura da Ata: 09/08/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AROIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: e: CT Nº 00216/2022 - 17.06.22 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME - R\$ 156.715,00

DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REter BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002- GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.451.1026.2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.605.1025.2052 - MANUT DOS SERV DE MERCADO FEIRA E MATADOURO 02012.26.782.1018.2048 - MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA 09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 09009.10.302.1018.2078 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 10.010-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL 10010.08.122.2001.2034 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10010.08.243.1005.2037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 10010.08.244.1006.2069 - DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: e: CT Nº 00265/2022 - 20.07.22 - CAIO RANALYSON FELIX - R\$ 28.000,00.

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: e: CT Nº 00270/2022 - 08.08.22 - CONSTRUTORA E LOCAÇÕES PAI E FILHO LTDA - R\$ 108.000,00

DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO SAMU DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: e: CT Nº 00066/2022 - 18.02.22 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 33.200,00; e: CT Nº 00067/2022 - 18.02.22 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 5.140,00; e: CT Nº 00068/2022 - 18.02.22 - CIRURGICA IBIPOR?? EIRELI - R\$ 25.589,00.

DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de saneantes domissanitários para atender as necessidades do Hospital Municipal, unidades básica de saúde e Samu deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: e: CT Nº 00041/2022 - 01.02.22 até 31.12.22 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 56.624,60

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00030/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/08/2022

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES

ADJUDICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB;



ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 460.141,48; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 55.006,10; DLM HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.294,60; L.A DALLA PORTA JUNIOR - R\$ 55.728,12; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 613.232,94; MASTERMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.299,90; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 4.940,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 18.197,60; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 42.745,50; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 5.850,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 11.964,95; PHOSPODONT LTDA - R\$ 37.979,52; PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 91.882,40; VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 101.010,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.420,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 177.571,14. Esperança - PB, 08 de Agosto de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis para atender à demanda da Secretaria de Obras deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 273.126,40; ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 281.296,94; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 731.263,32; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR - R\$ 274.998,90. Esperança - PB, 08 de Agosto de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 460.141,48; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 55.006,10; DLM HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.294,60; L.A DALLA PORTA JUNIOR - R\$ 55.728,12; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 613.232,94; MASTERMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.299,90; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 4.940,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 18.197,60; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 42.745,50; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 5.850,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 11.964,95; PHOSPODONT LTDA - R\$ 37.979,52; PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 91.882,40; VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 101.010,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.420,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 177.571,14. Esperança - PB, 08 de Agosto de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis para atender à demanda da Secretaria de Obras deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 273.126,40; ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 281.296,94; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 731.263,32; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR - R\$ 274.998,90. Esperança - PB, 08 de Agosto de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES

DISPENSA Nº DP00030/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE UTILIZAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LOCACOES PAI E FILHO LTDA - R\$ 108.000,00. Esperança - PB, 08 de agosto de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

GABINETE | OUTROS

OUTROS DOCUMENTOS

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB - realizada aos 02 de agosto de 2022.

Aos dois de agosto de dois mil e vinte e dois, às 11h, foi realizada reunião, presencial, da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Esperança/PB, presidida pelo membro suplente Dr. Arthur Richardisson Evaristo Diniz, (Procurador-Adjunto Patrimonial, Administrativo e Fiscal) e composta pelos seguintes membros titulares: Emerson David Alves da Costa, Secretário de Finanças, e Chirlene Bárbara Tórres Rodrigues, servidora efetiva, Christenson Diego Virgolino, Procurador-Geral do Município, que delegou ao Procurador Adjunto, a presidência, a relatoria e o julgamento da Câmara de Conciliação.

Verificado o quórum regular pelo Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios, foram iniciados os trabalhos para tratar dos pontos da pauta quais sejam, a análise das impugnações, caso as partes dos processos indeferidos sentissem necessidade, contudo, não houve nenhum processo indeferido e nenhuma impugnação, com base no EDITAL TJPB nº 001, de 30 de maio de 2022.

Restando a seguinte lista definitiva:

Nº Precatório	Credor	Advogado
01008344720058150000	JOAO DE DEUS MELO	JOAO DE DEUS MELO
08070932620198150000	VALERIA ARAUJO DE LUCENA	MARIANA DANTAS RIBEIRO
08070924120198150000	MARIA SALOME PEREIRA DA COSTA	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08015048220218150000	EDNALVA VIEIRA CONSTANTINO	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08022366320218150000	VAMBERTO DE SOUZA PEREIRA	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08144586320218150000	JOANA MARIA DE SOUZA DANTAS	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08104397720228150000	JACQUELINE SANTOS DE ASSIS	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08104440220228150000	ADERLANI LUCIO DOS SANTOS	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

Por fim, de acordo com o item 6.6 do Edital do TJPB nº 001, de 30 de maio de 2022, dá-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações após a divulgação no Quinzenário Oficial do Município da lista preliminar, as quais deverão ser feitas através do e-mail: acordoprecatorio@esperanca.pb.gov.br ou fisicamente, no protocolo da Procuradoria-Geral do Município.

Rua Ailtoner Navarro, nº 837 | Lirio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

Nada mais a tratar, o presidente dá por encerrada a sessão.

Esperança/PB, 02 de agosto de 2022.

Arthur Richardisson Evaristo Diniz
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ
Procurador-Adjunto Patrimonial, Administrativo e Fiscal

Emerson David Alves da Costa
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
Secretário de Finanças

Chirlene Bárbara Torres Rodrigues
CHIRLENE BÁRBARA TÓRRES RODRIGUES
servidora efetiva

Christenson Diego Virgolino
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO
Procurador-Geral do Município

LISTA DEFINITIVA DE ACORDOS

Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Esperança/PB.

A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Esperança/PB instituída no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Esperança/PB, nos termos previstos na Lei Municipal 389, de 29 de novembro de 2019, com fulcro no Edital nº 001, de 30 de maio de 2022, bem como na Resolução CNJ nº 303/2019, torna pública a seguinte lista definitiva de propostas de acordos diretos:

Nº Precatório	Credor	Advogado
01008344720058150000	JOAO DE DEUS MELO	JOAO DE DEUS MELO
08070932620198150000	VALERIA ARAUJO DE LUCENA	MARIANA DANTAS RIBEIRO
08070924120198150000	MARIA SALOME PEREIRA DA COSTA	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08015048220218150000	EDNALVA VIEIRA CONSTANTINO	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08022366320218150000	VAMBERTO DE SOUZA PEREIRA	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08144586320218150000	JOANA MARIA DE SOUZA DANTAS	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08104397720228150000	JACQUELINE SANTOS DE ASSIS	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
08104440220228150000	ADERLANI LUCIO DOS SANTOS	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

Arthur Richardisson Evaristo Diniz
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ
Procurador-Adjunto Patrimonial, Administrativo e Fiscal

